

## PODEMOS

## RESOLUÇÃO Nº 1, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

A Comissão Executiva Nacional do PODEMOS, no uso de suas atribuições estatutárias, previstas no artigo 71, parágrafo único, do Estatuto do PODEMOS; Considerando a necessidade de preservar a estabilidade e a coerência partidária, assegurando a observância aos princípios estatutários; Considerando que compete à Executiva Nacional deliberar sobre questões que envolvam fidelidade partidária e manutenção da representatividade política; Considerando que é dever da Executiva Nacional orientar e uniformizar a atuação das instâncias estaduais e municipais; resolve:

Art. 1º - Fica estabelecido que, para a liberação de vereadores do PODEMOS é necessário a anuência prévia da Comissão Executiva Nacional, na forma do artigo 8º, § 1º do Estatuto Partidário, sendo vedado aos Diretórios Estaduais e Municipais promoverem tal liberação de forma isolada, sob pena de nulidade do ato e responsabilização estatutária.

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor imediatamente, ficando revogadas as disposições em contrário.

RENTA HELLMEISTER DE ABREU MELO  
Presidente Nacional do PODEMOS

## PRONTO EXPRESS LOGÍSTICA S.A

PRONTO EXPRESS LOGÍSTICA SA  
CNPJ/MF nº 03.867.580/0001-07 - NIRE nº 29300036323

## ATO Nº 1 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

O Diretor vice-presidente RAMON PERES MARTINEZ GARCIA DE ALCARAZ, torna público o Memorial Descritivo, Regulamento Interno e Tarifa Remuneratória em Anexo.

RAMON PERES MARTINEZ GARCIA DE ALCARAZ  
Anexo

**MEMORIAL DESCRIPTIVO** Declarações - art. 1º, incisos Iº ao IVº do Decreto nº 1.102/1.903 O presente Memorial Descritivo pertence a filial da PRONTO EXPRESS LOGÍSTICA SA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.867.580/0001 -07, NIRE sob o nº 29300036323, com Sede na Estrada Campinas Pirajá, 1068, Edifício Centro Logístico MJA, Outros, Galpão 11, Marechal Rondon, Salvador/BA, CEP 41280-117, com filial e unidade armazeneadora situada na Avenida Engenheiro Guido Malzoni, 1300, Km 43, Galpão 100, Anexo Módulo C, Empresarial Paoletti, Cajamar/SP, CEP 07784-775, inscrita no CNPJ sob o nº 03.867.580/0090-82, NIRE 35920352226, que se destina a guarda de mercadorias secas, nacionais ou já nacionalizadas, devidamente desembalçadas e/ou regularizadas. O armazém não receberá materiais e objetos explosivos; produtos agropecuários; sólidos, líquidos e gases inflamáveis; substâncias que libertam gases inflamáveis ao estabelecer contacto com água, suscetíveis de sofrerem inflamação espontânea, radioativas, corrosivas, infeciosas e tóxicas; ou que necessitem de precauções e/ou autorizações especiais. ou que necessite de precaução e autorização especial, de acordo com o Decreto nº 1.102/1.903. CAPITAL SOCIAL: filial sem capital destacado, utilizando o mesmo capital social da matriz - R\$ 130.072.667,00 (cento e trinta milhões, setenta e dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais), dividido em 130.072.667 (cento e trinta milhões, setenta e dois mil, seiscentos e sessenta e sete) ações, todas ordinárias e nominativas, sem valor nominal. CAPACIDADE E DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES: a área de armazenagem do estabelecimento dedicada para Armazém Geral é de 1.488m² (mil quatrocentos e oitenta e oito metros quadrados); assim descrevendo: sala de espera para os clientes, sala para assuntos administrativos. A área de estocagem, acima referenciada é destinada a armazenagem, com porta paletes, a área de movimentação será nos corredores demarcados, para passagem de pessoas e equipamentos (a) Piso: concreto polido, Parede: Alvenaria com tinta acrílica lavável; (b) Administração: Piso: laminado, Parede: Alvenaria com tinta acrílica lavável; (c) Vestiários e Banheiros, Piso Cerâmico, Parede: Alvenaria com tinta acrílica lavável; e (d) Refeitório, Piso: cerâmico, Parede: Alvenaria com tinta acrílica lavável COMODIDADE: A unidade armazeneadora apresenta condições satisfatórias no que se refere a estabilidade estrutural e funcional, com condições de uso imediato, segundo laudo técnico aprovado pelo profissional competente em anexo ao processo de matrícula da unidade armazeneadora. SEGURANÇA: De acordo com as normas técnicas do armazém, consoante a quantidade e a natureza das mercadorias, bem como com os serviços proposto no regulamento interno e aprovados pelo profissional no laudo técnico de vistoria. NATUREZA DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS: movimentação de entrada e saída de mercadorias, paletização de mercadorias, medicamentos; cosméticos; produtos de higiene e limpeza; perfumes; saneanentes; alimentos; equipamentos; produtos acabados; produtos eletrônicos, não serão recebidas mercadorias de natureza agropecuária, perigosas, inflamáveis ou que necessitem de precaução especial. EQUIPAMENTOS: i) 1 empiladeira modelo Heli com capacidade de 2.000kg; ii) 2 paleteiras manuais modelo Paletrans TM2500 com capacidade de 2.500kg cada; iii) 1 empiladeira modelo Linde com capacidade de 2.000 kg. OPERAÇÕES E SERVIÇOS A QUE SE PROPÓE: A empresa desempenhará as seguintes atividades: recebimento, conferência, armazenagem, picking, expedição, carga e descarga, embalagem, separação, faturamento, preparação de kits, serviços de customização, preparação, unitização, desunitização de containers/caminhões destinados ao mercado interno/externo, assim como o armazenamento em condições compatíveis com o tipo de produto. Salvador -BA, 06 de agosto de 2025. PRONTO EXPRESS LOGÍSTICA SA - RAMON PERES MARTINEZ GARCIA DE ALCARAZ - Diretor vice-presidente - REGULAMENTO INTERNO - Artigo 1º - Serão recebidas em depósito, mercadorias nacionais e estrangeiras devidamente desembalçadas e ou regularizadas, para armazenagem e serviços conexos, tais como: paletização, embalagem e outros similares, praticando para tanto, quaisquer atos pertinentes a seu fim como armazeneadora, guardando e conservando as aludidas mercadorias. Parágrafo Único: Serviços acessórios serão executados desde que possíveis, e não contrários às disposições legais. Artigo 2º - As mercadorias poderão ser recusadas nos seguintes casos: a) se a mercadoria que se deseja armazenar não for tolerada pelo regulamento interno; b) se não houver espaço suficiente para a sua acomodação; c) se, em virtude das condições em que ela se achar, puder danificar as já depositadas; d) se não vier acompanhada da documentação fiscal exigida pela legislação em vigor. Artigo - 3º Cessa a responsabilidade deste armazém pelas mercadorias depositadas em casos de avarias ou vícios provenientes da natureza ou acondicionamento das mercadorias e de força maior, salvo as disposições previstas no art. 37, parágrafo único, do Decreto 1.102/1.903, em que podem os armazéns gerais se obrigar, por convenção com os depositantes e mediante a taxa combinada, a indenizar os prejuízos acentuados a mercadorias, por avarias, vícios intrínsecos, falta de acondicionamento e mesmo pelos casos de força maior. Artigo - 4º - Os depósitos de mercadorias deverão ser feitos por ordem do depositante, seu procurador ou preposto dirigida à empresa que emitirá o documento especial, denominado RECIBO DE DEPÓSITO, contendo quantidade, especificação, classificação, marca, peso e acondicionamento das mercadorias. Artigo 5º - As indenizações a quem couber de direito, prescrevem em 03 (três) meses, contados do dia em que a mercadoria foi ou devia ser entregue, será, ainda, correspondente ao preço da mercadoria, em bom estado no lugar e no tempo em que deveria ser entregue, tomando-se por base, as cotações da Bolsa de Mercadorias da Paraíba ou entidades similares, conforme o tipo de mercadoria. CONDIÇÕES GERAIS: Os seguros, emissões de warrant, serão regidos pelas disposições do Decreto Federal nº 1102, de 21/11/1903, bem como o pessoal auxiliar, suas obrigações e o horário de funcionamento dos armazéns. Os casos omissos serão observados a luz dos usos, costumes e praxes comerciais desde que não sejam contrários a legislação em vigor. Este REGULAMENTO INTERNO será aplicado na matriz e nas demais filiais. Salvador -BA, 06 de agosto de 2025. PRONTO EXPRESS LOGÍSTICA SA - RAMON PERES MARTINEZ GARCIA DE ALCARAZ - Diretor vice-presidente - TARIFA REMUNERATÓRIA - A) Armazeneações: R\$ 100,00 por posição pallet armazeneado (mensal ou proporcional); Gris (ad valorem) 0,30% sob o valor da mercadoria- B) Movimentação de Entrada: R\$ 80,00 por posição pallet movimentada na entrada; - C)

Movimentação de Saída: R\$ 75,00 por posição pallet movimentada na saída, valores esses estipulados considerando o expediente normal que se dá de Segunda à Sexta Feiras das 08:00hs até as 17:00hs. Após o expediente normal, ou seja, após as 17:00hs de Segunda a Sexta-feira, será considerada expediente extraordinário, será acrescido o valor de R\$ 27,77 por hora de trabalho individual, de cada funcionário que trabalhar em expediente extraordinário. Sábados, Domingos e feriados, serão considerados expedientes excepcionais. Sendo: aos Sábados a partir das 08:00hs até 17:00hs, será acrescido o valor de R\$ 65,50 por hora de trabalho individual, de cada funcionário; Domingos e feriados, a partir das 08:00hs até 17:00hs, será acrescido o valor de R\$ 90,00 por hora de trabalho individual, de cada funcionário; e Sábados, Domingos e feriados após as 17:00hs será acrescido o valor de R\$ 99,00 por hora de trabalho individual, de cada funcionário; - D) O Cliente deverá solicitar com 48 horas de antecedência, caso haja necessidade de trabalhos em expediente extraordinário (seg. à sexta, após as 17:00hs) e em expediente excepcional (sábados, domingos e feriados, a partir da hora de início 08:00hs). - E) Emissão Warrante R\$ 300,00 por título; - F) Taxa Administrativa 0,10% sob movimento e armazenagem, ICMS de acordo com o município; - G) Condições Gerais: De acordo com regulamento interno Salvador -BA, 06 de agosto de 2025. - PRONTO EXPRESS LOGÍSTICA SA - RAMON PERES MARTINEZ GARCIA DE ALCARAZ - Diretor vice-presidente - Registro na JUCESP nº 351.597/25-6 de 10/10/2025

Cajamar/SP, 14 de Outubro de 2025  
RAMON PERES MARTINEZ GARCIA DE ALCARAZ  
Diretor - vice-presidente

## SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO NO ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de link dedicado de Internet via fibra óptica, com velocidade mínima de 1 Gbps simétrica, garantia integral da banda contratada e fornecimento de no mínimo 5 (cinco) endereços IP válidos, incluindo instalação, ativação, configuração e suporte técnico especializado, conforme especificações fornecidas e nos termos do Termo de Referência e demais Anexos do Edital.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 24/10/2025 às 11:00hs. LOCAL: <http://www.licitacoes-e.com.br>. O Edital está disponível nos sites [www.sistemaocesp.coop.br](http://www.sistemaocesp.coop.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

MARIA CLARA MORAES DE LIMA  
Pregoeira

## SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de São José de Piranhas/PB, SINSESP, CNPJ: 09.086.743/0001-09, com endereço na Rua Espedito Rodrigues de Holanda, 397, Centro, São José de Piranhas-PB, devidamente representado por CLÁUDIO DIAS BARBOSA GONÇALVES, no uso de suas atribuições estatutária e em conformidade com a Portaria MTE nº 3.472, com alterações promovidas pela Portaria MTE 1.342, convoca toda categoria dos Servidores Públicos Municipais do município de São José de Piranhas-PB para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA RATIFICAÇÃO DA FUNDAÇÃO do sindicato, a ser realizada no dia 19/11/2025, às 08h30min em primeira convocação e às 09h30min em segunda convocação, com qualquer número de presentes, no Centro de Treinamento dos Trabalhadores, com endereço na PB - 400, número, 491, CEP 58.940-000, São José de Piranhas - Paraíba, com a finalidade de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. Ratificação da Fundação do Sindicato; 2. Ratificação do Estatuto Social da Entidade; 3. Ratificação da Eleição, apuração de votos e posse da atual Diretoria e do Conselho Fiscal, titulares e suplentes, ocorrida no dia 09/12/2024 e 4. Outros assuntos de interesse dos presentes.

São José de Piranhas-PB, 9 de outubro de 2025.  
CLÁUDIO DIAS BARBOSA GONÇALVES

## SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO TRABALHO NO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL DE RATIFICAÇÃO DE FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO TRABALHO NO PARANÁ

O Sindicato dos Servidores da Justiça do Trabalho no Paraná - Sinjutra, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 77.580.041/0001-29, com base territorial estadual, abrangendo todos os municípios do Estado do Paraná, por seu Coordenador-Geral e subscritor deste edital, Sr. Miguel Sandor Szollosi, no uso de suas atribuições estatutárias e em conformidade com o disposto na Portaria MTE nº 3.472/2023, CONVOCA todos os membros da categoria profissional -servidores públicos da Justiça do Trabalho no Estado do Paraná- para participarem da ASSEMBLEIA GERAL DE RATIFICAÇÃO DA FUNDAÇÃO DO SINDICATO, a ser realizada no dia 06 de novembro de 2025, às 12h30, em primeira convocação, com metade dos servidores da categoria mais um, e às 13h, em segunda convocação, com qualquer número de servidores presentes, no auditório da Escola Judicial do TRT da 9ª Região, situada à Avenida Vicente Machado, nº 147, sobreloja, Centro, Curitiba/PR, CEP 80420-010, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Ratificação da fundação do Sindicato dos Servidores da Justiça do Trabalho no Paraná - Sinjutra.

Em 15 de outubro de 2025  
MIGUEL SANDOR SZOLLOSI  
Coordenador-Geral do Sindicato dos Servidores da Justiça do Trabalho no Paraná

## SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE DOM CAVATI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

RATIFICAÇÃO DA FUNDAÇÃO - O Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Dom Cavati/MG, CNPJ: 21.071.873/0001-65, fundado em 13/11/1976, com endereço a Rua Machado de Assis, nº 234, Bairro Centro, na cidade de Dom Cavati/MG, através de sua Presidente Célia Regina Souza da Silva, CPF \*\*\*.\*\*\*.996-\*\*, convoca todos os membros da categoria dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais ativos e inativos: assalariados e assalariadas rurais, empregados permanentes, safristas e eventuais na agricultura, criação de animais, hortifruticultura; e agricultores e agricultoras que exerçam atividades individualmente ou em regime de economia familiar, na qualidade de pequenos produtores, proprietários até dois módulos rurais, posseiros, assentados, meeiros, parceiros, arrendatários, comodatários e o(a)s aposentados(as) rurais do município de Dom Cavati/MG, base territorial em Dom Cavati/MG, para Assembleia Geral Extraordinária que será realizada às 15 horas, do dia 13 de novembro de 2025, tendo como local a sede do STR, situado a Rua Machado de Assis, nº 234, Bairro Centro, em Dom Cavati/MG, para: 1) Ratificar a fundação do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Dom Cavati/MG, aprovada em 13/11/1976; 2) Alterar o Estatuto Social com descrição da categoria representada e outras alterações se necessário; 3) Ratificar a Filiação a FETAEMG, aprovada em 06/10/1983; 4) Desfiliação a CUT e Filiação à CTB e 5) Filiação a CONTAG.

Dom Cavati/MG, 14 de outubro de 2025.  
CÉLIA REGINA SOUZA DA SILVA  
Presidente

